# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1206/22
Em 23 de fevereiro de 2022
Khayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

**INDICAÇÃO Nº 08/2022**

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições a indicação, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com Secretaria Municipal de Educação viabilize a possibilidade de realizar a vacinação das crianças de 05 a 11 anos nas escolas da rede municipal.***

**JUSTIFICATIVA**

Para aumentar a cobertura vacinal de crianças de 5 a 11 anos de idade, promoção de vacinação contra a covid-19 nas escolas de rede municipal de ensino.

A ideia é que as crianças sejam vacinadas no horário escolar, mas com a autorização ou a presença do responsáveis ficando a secretária de saúde por definir a melhor estratégia de imunização.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.
Em 23 de fevereiro de 2022.

**WANDERSON SANTOS DE SOUZA**
**Vereador**

VEREADOR WANDERSON SANTOS
#JUVIMPARASERVIR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93